ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2779 DE 20 DE setembro DE 1995.

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO "MULHER E CIDADANIA" DE BARRA MANSA.

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública Municipal a Associação "MULHER E CIDADANIA" de Barra Mansa, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de setembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 198
A. Lacerda
Oficial
4002

fls 198

A. Lacerda
Oficial